

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020 e, em conformidade aos artigos 41, III e 44 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

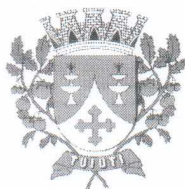
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) assim classificado:

Crédito Extraordinário

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Subfunção:	122-Administração Geral
Programa:	2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade:	2.305-Pandemia COVID19 – Prevenção
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	19.000,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Subfunção:	122-Administração Geral
Programa:	2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade:	2.305-Pandemia COVID19 – Prevenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Valor do Crédito R\$: 800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

Ficha:- 114
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 03-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 123612525.2.230-Atividades de capacitação de professores da rede
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:- 4.800,00

Ficha:- 154
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 03-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 123652525.2.227-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 194
Órgão:- 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:- 03-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 123652525.2.230-Atividades de capacitação de professores da rede
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:- 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 20 de agosto de 2020.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal